

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 124/2022, de 13 de abril de 2022.

"Declara Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal".

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea "i" e Artigo 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 645, de 13 de fevereiro de 2004, que autoriza no âmbito do Município de Barra do Quaraí a instituir ponto facultativo;

Considerando que os feriados são fundamentais nas atividades turísticas do Município, do Estado e do País;

DECRETA:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo, no dia 22 de abril de 2022, no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se do estabelecido no artigo anterior os serviços ou atividades essenciais assim consideradas, referentes à saúde pública, serviços médicos, convênios, segurança e educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 13 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Data Supra.

MAHER JABER MAHMUD Prefeito Municipal.

Mario Guilherme Jovanovichs Scapin Vice Prefeito Municipal

Respondendo pela Secretaria de Administração.